



Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

ATO REGULAMENTAR Nº 47, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Disciplina a operação do serviço tronco alimentado do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP,

No uso da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços das Redes Integradas de Transporte – RIT através da implantação do serviço tronco alimentado, dos terminais de integração, das estações de transferência e das estações ponto, como previsto no Projeto Básico do Edital nº01/2007.

Considerando que o Ato Regulamentar nº 041, de 11 de abril de 2014, disciplinou a operação do serviço MOVE do sistema metropolitano de passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Considerando que a estrutura e a operação dos demais serviços troncais são semelhantes a do serviço MOVE.

RESOLVE:

Art. 1º - As disposições contidas no Ato Regulamentar nº 041, de 11 de abril de 2014, que disciplinou a operação do serviço MOVE do sistema metropolitano de passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte, aplicam-se, também, no que couberem, aos demais serviços troncais do sistema metropolitano de passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 2º - Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Diego Henrique Vettori Azevedo
Subsecretário de Regulação de Transportes